



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 185, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGA**

A Diretora do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I, para escolha das vagas de lotação, disponíveis no Quadro de Vagas do item 2 deste Edital, na data e horário especificados.

**1. DA LOTAÇÃO**

1.1. A escolha de lotação quanto às vagas dispostas no item 2, levará em consideração a reserva para candidatos com Deficiência e Negros, de acordo com os itens 5 e 6 do Edital nº 864/2015, obedecendo à seguinte ordem de vagas:

1.1.1. Para os candidatos aprovados da Ampla Concorrência:

- 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 10ª, 11ª e 12ª. 15ª, 16ª, 17ª, 20ª, 21ª, 22ª, 25ª, 26ª, 27ª, 30ª, 31ª, 32ª, 35ª, 36ª, 37ª, 40ª, 41ª, 42ª, 45ª, 46ª, 47ª, 50ª, 51ª, 52ª, 55ª, 56ª, 57ª, 60ª e assim sucessivamente.

1.1.2. Para os candidatos aprovados na reserva de vagas para Negros:

- 3ª, 8ª e 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª, 43ª, 48ª, 53ª, 58ª e assim sucessivamente.

1.1.3. Para os candidatos aprovados na reserva de vagas para pessoas com deficiência:

- 4ª, 9ª, 14ª, 19ª, 24ª, 29ª, 34ª, 39ª, 44ª, 49ª, 54ª, 59ª e assim sucessivamente.

1.1.4. Os critérios para o preenchimento das vagas reservadas para Negros e Pessoas com deficiência obedecerão aos dispostos nos itens 4.5 a 4.6.3 do Edital nº 864/2015.

1.1.5. O candidato convocado **e classificado dentro do número de vagas para seu cargo, conforme Quadro de Vagas do item 2 deste Edital** poderá optar por:

1.1.5.1. Manifestar seu interesse em ser nomeado para vaga, em um dos locais disponíveis no Quadro de Vagas do item 2 deste Edital devendo indicar, por ordem decrescente de preferência (ou seja, o primeiro será o local de maior preferência dentro os indicados no Quadro de Vagas do item 2 deste edital para o cargo ao qual concorreu). Uma vez escolhidos, por ordem de prioridade, os Câmpus de lotação, conforme preferência do candidato e encaminhado o Anexo II – Termo de Interesse de Nomeação para o e-mail



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**convocacaoconcurso@ifsp.edu.br**, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da ordem; ou

1.1.5.2 Declinar da vaga, por meio de formulário constante no Anexo III (desistência definitiva); ou

1.1.5.3. Ser reposicionado para o final da lista de classificação (desde que já não o tenha feito quando convocado em editais anteriores), que deu origem a sua convocação, por meio do formulário constante no Anexo III, não sendo assegurado o direito a nova nomeação, apenas a expectativa (desistência provisória).

1.1.5.2.1. Para os casos de candidatos já convocados pelos editais anteriores, a saber, 626, 631, 655, 736, 787, 843, 846, 858, 897 e 898 de 2016, e 96, 149, 207, 290, 294, 308, 322, 335, 353, 365, 374, 563, 674, 680, 712, 732, 745, 747, 756, 771, 775, 780, 788, 807, 841, 866, 871, 874, 884, 896, 899, 927, 945 e 949 de 2017, 046, 104, 192, 235, 259, 403, 635, 643, 671 e 712 de 2018, só é possível ser nomeado, conforme item 1.1.5.1 ou declinar definitivamente da vaga, de acordo com o item 1.1.5.2).

1.1.5.2.2. Caso o candidato não tenha o interesse em determinado campus ofertado no Quadro de Vagas do item 2, poderá indicar a desistência provisória caso este campus seja a única possibilidade de nomeação, devido a sua classificação e a ordem descrita no item 1.1.

1.1.6. O candidato convocado **e classificado dentro do número de vagas para seu cargo, conforme Quadro de Vagas do item 2 deste Edital** que se ausentar ou não optar pelo disposto no item 1.1.5, no prazo estabelecido neste Edital, será nomeado.

1.1.6.1. Ficará a critério da Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas a lotação do candidato que não atender, tempestivamente, à convocação deste edital ou não obtiver a lotação pretendida.

1.1.7. O candidato convocado **e NÃO classificado dentro do número de vagas para seu cargo, conforme Quadro de Vagas do item 2 deste Edital** poderá optar por:

1.1.7.1. Manifestar seu interesse em ser nomeado para vaga, em um dos locais disponíveis no Quadro de Vagas do item 2 deste Edital devendo indicar, por ordem decrescente de preferência (ou seja, o primeiro será o local de maior preferência dentro os indicados no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Quadro de Vagas do item 2 deste edital para o cargo ao qual concorreu). Uma vez escolhidos, por ordem de prioridade, os Câmpus de lotação, conforme preferência do candidato e encaminhado o Anexo II – Termo de Interesse de Nomeação para o e-mail [convocacaoconcurso@ifsp.edu.br](mailto:convocacaoconcurso@ifsp.edu.br), não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da ordem; ou

1.1.7.2 Declinar da vaga, por meio de formulário constante no Anexo III (desistência definitiva); ou

1.1.7.3. **Não manifestar interesse em ser nomeado para vaga disponível no local indicado no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital, permanecendo na lista geral do edital, conforme sua classificação.**

1.1.8. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas para seu cargo, conforme Quadro de Vagas do item 2 deste Edital, que mesmo manifestando interesse pelas vagas, não forem nomeados devido ao esgotamento delas, permanecerão na lista geral do edital, conforme sua classificação.

1.1.9. Será admitida a escolha por representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, específica para tal fim, estar acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu representante, devidamente autenticadas, as quais serão retidas.

1.1.9.1. O candidato que se fizer representado assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.1.10. Após a recepção dos termos, a equipe da Diretoria do Núcleo de Gestão de Pessoas analisará os termos e de acordo com a classificação do candidato e ainda respeitando os critérios do item 1.1 nos subitens 1.1.1 a 1.1.8, para dar maior transparência, emitirá um Comunicado informando a opção dos candidatos e qual foi à localidade destinada a cada candidato, assim como as desistências.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Todas as vagas destinadas para a escolha dos candidatos constantes no Anexo I estão dispostas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

no Quadro de Vagas a seguir.

<b>QTDE VAGAS</b>	<b>UNIDADES DO IFSP</b>	<b>VAGA DO CARGO NO CONCURSO (Item 4.4 do Edital 864/2015)</b>
<b>NÍVEL E</b>		
<b>CARGO 1: ADMINISTRADOR</b>		
1	CÂMPUS BARRETOS	10ª vaga
1	CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA	11ª vaga
<b>NÍVEL D</b>		
<b>CARGO 21: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>		
1	CÂMPUS PIRITUBA	4ª vaga

### **3. DA FORMA E DATA PARA MANIFESTAÇÃO**

- 3.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital estão convocados para manifestação de interesse em vaga de lotação, de acordo com os critérios do presente documento.
- 3.2. O candidato convocado que tiver interesse na vaga, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo II devidamente preenchido, assinado e digitalizado, **impreterivelmente, até o dia 27/03/2019**, exclusivamente para o e-mail [convocacaoconcurso@ifsp.edu.br](mailto:convocacaoconcurso@ifsp.edu.br).
- 3.3. O candidato convocado que optar pela desistência provisória ou definitiva, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo III devidamente preenchido, assinado e digitalizado, **impreterivelmente, até o dia 27/03/2019**, exclusivamente para o e-mail [convocacaoconcurso@ifsp.edu.br](mailto:convocacaoconcurso@ifsp.edu.br).
- 3.4. Formulários recebidos após a data estabelecida, preenchidos incorretamente ou sem assinatura, por quaisquer motivos alegados pelo candidato, não serão considerados.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial da União (seção 2) e os demais procedimentos e documentos necessários para a posse dos candidatos serão informados pelos setores de Gestão de Pessoas dos Câmpus ou Reitoria, em contato posterior, feito por meio de telegrama postal e/ou e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

4.2. Os casos omissos ou duvidosos serão solucionados pela Diretoria do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
Diretora do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO E POR ORDEM DE ESCOLHA DA VAGA**

Concorrência - AC: Ampla Concorrência, PN: Pessoas Negras e PCD: Pessoas com Deficiência

**CARGO 1: ADMINISTRADOR**

<b>Ordem de Escolha da Vaga*</b>	<b>Concorrência</b>	<b>Classificação - Editais de Homologação</b>	<b>Nome</b>
1	AC	7º	Patricia Mayumi Mito
2	AC	8º	Bruno Dias Junqueira
3	AC	9º	Geraldo Tessarini Junior
4	AC	10º	Claudia Maria Napolitano Sanchez Morasco
5	AC	11º	Rodrigo Morency Arouca Barbosa
6	AC	12º	Thiago Fernandes Vilas Boas

\* 2 Vagas novas ou provenientes de remoção

**CARGO 21: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

<b>Ordem de Escolha da Vaga*</b>	<b>Concorrência</b>	<b>Classificação - Editais de Homologação</b>	<b>Nome</b>
1	AC	4º	Leticia Goncalves dos Santos
2	AC	5º	João Paulo Telini Domingues
3	AC	6º	Leandro Gonçalves Cavalari

\* 1 Vaga proveniente da desistência provisória de Leandro Gonçalves Cavalari.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**TERMO DE INTERESSE PARA NOMEAÇÃO**

**Concurso Público – Edital nº 864/2015 e retificações**

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo **Edital nº 185, de 22/03/2019**, DECLARA neste ato que tem interesse na sua nomeação para umas das seguintes unidades do IFSP descritas no Quadro de Vagas do item 2 do referido edital de convocação por ordem de preferência:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA PROVISÓRIA OU DEFINITIVA**

**Concurso Público – Edital n° 864/2015 e retificações**

Nome:	CPF:
Cargo:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o cargo indicado acima, convocado pelo **Edital n° 185, de 22/03/2019**, DECLARA neste ato que, de acordo com o item 4 do Edital do referido concurso público, DESISTE:

( ) PROVISORIAMENTE (e deseja sua inclusão ao final da lista de classificados que deu origem a sua Convocação, desde que não tenha desistido em Convocação anterior); ou

( ) PROVISORIAMENTE (e deseja sua inclusão ao final da lista de classificados que deu origem a sua Convocação, desde que não tenha desistido em Convocação anterior) caso a opção de lotação seja o (os) campus \_\_\_\_\_  
relacionado no Quadro de Vagas do item 2 do referido edital de Convocação; ou

( ) DEFINITIVAMENTE de sua nomeação para o cargo em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)